DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Retificação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 806/2021 - Pregão Eletrônico nº 218/2021 - Objeto: Aquisição de aerador de grama, esmerilhadeira, andaime tubular, cortadora de parede e betoneira para realização nos serviços diários. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: MR Compressores Ltda ME - lotes de nºs 02, 03 e 05, no valor total de R$ 9.332,00; Ferrasul Comercio Varejista e Atacadista de Ferragens e Equipamentos de Segurança Ltda EPP - lote de nº 04, no valor total de R$ 1.433,20; e, Martini Comercio e Importação Ltda - lote de nº 01, no valor total de R$ 8.700,00.

Processo SLP nº 810/2021 - Pregão Eletrônico nº 222/2021 - Objeto: Aquisição de abrigo para passageiros de transporte coletivo com 6 assentos; estrutura em tubos e perfil de aço; cobertura em policarbonato 10 mm, cor fumê, tubo aço retangular; bancos em chapa de aço; fechamento traseiro com 2 painéis de chapa de aço; dimensões: 2,70x 1,05 e 0,85 x 1,05, brasão da prefeitura centralizado na chapa menor, 65 cm de altura x 45 cm de largura, escrita: Prefeitura Municipal de Guariba, na cor azul e branco. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Rio Preto Indústria e Comércio de Placas Eireli EPP, no valor total de R$ 51.012,85.

Processo SLP nº 732/2021 - Pregão Eletrônico nº 203/2021 - Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, tambor de 200 quilos, para execução de serviços de tapa buraco. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Traçado Construções e Serviços Ltda, no valor total de R$ 42.120,00.

Processo SLP nº 812/2021 - Pregão Eletrônico nº 223/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para atender ordem judicial. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Egfarma Drogaria e Perfumaria Ltda – ME - itens de nº 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 14, no valor total de R$ 37.244,60; Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda - itens de nºs 01, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 7.851,54.

Guariba, 27 de Janeiro de 2022.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 812/2021 - Pregão Eletrônico nº 223/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos para atender ordem judicial. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 223/2021, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022					
FORNECEDOR: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
ITEM	**QTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO (R$)**
1	4	FR	ACLASTA 5MG/100ML	SANDOZ	905,05
4	30	REF	INSULINA GLULISINA (APIDRA) 100UI/ML	SANOFI	18,01
5	8	SER	SYNVISC - SERINGAS PREENCHIDAS 2 ML	SANOFI	461,38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022					
FORNECEDOR: EGFARMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA – ME					
ITEM	**QTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO (R$)**
3	3	FR	ADDERA D3 GOTAS	ADDERA D3 1.000UI	47,00
6	720	COM	TIORIDAZINA 25 MG	MELLERIL 25MG 20CPR P*	0,89
7	720	COM	NOOTROPIL 800MG	NOOTROPIL 800MG	1,05
9	360	COM	BOSENTANA 62,5MG	BOSENTANA 62,5MG C 60 COMP	33,63
10	64	CAR	INSULINA TRESIBA (DEGLUDECA 100U/ML) - 3ML - CARPULE	TRESIBA 100U/ML SOL INJ 1 CARP X 3ML	158,00
11	720	COM	AMISSULPRIDA 50MG (SOCIAN)	SOCIAN 50MG	4,77
12	960	COM	CIPROTERONA 50MG (ANDROCUR)	ANDROCUR 50MG	7,87
14	360	COM	VESICARE 10MG	VESICARE 10MG 30CPR	6,94

Guariba, 27 de Janeiro de 2022. Allan Diego Rodrigues Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

(ÚLTIMO AVISO)

Notificante: **Prefeitura Municipal de Guariba** – *CNPJ nº 48.664.304/0001-80.*

Notificada: **J.P. Instituto de Radiologia Ltda. -** *CNPJ nº 55.354.021/0001-05.*

Pregão Presencial nº 30/2021

Processo SLAC nº 96/2021

Contrato Administrativo nº 28/2021

Objeto: Exames de ultrassonografia.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem ***os incisos II, XXIII e XXX,***

do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 04/04/1990, com suas emendas posteriores***...***

NOTIFICA a empresa ***J.P. Instituto de Radiologia Ltda. – EPP -*** *CNPJ nº 55.354.021/0001-05,* com sede na Rua Barão de Arary, nº 358, centro, na cidade de Araras, neste Estado, CEP: 13.600-170, através de seu representante legal, ***João Paulo Veitieka Junior,*** RG nº 30.952.351-1 e CPF/RF nº 325.438.068-14, a respeito das seguintes providências desta Administração Pública notificante:

Em primeiro lugar, após análise das razões e fundamentos do recurso administrativo, interposto através do ***Protocolo nº 222***, de 14/01/2022, depois de muito deliberar e discutir as irregularidades graves cometidas em prejuízo das obrigações assumidas perante esta Municipalidade, sobre a insuficiência dos serviços prestados de exames de ultrassonografia, este Município, ainda que diante de argumentos não convincentes, decidiu dar provimento parcial e julgar em parte procedente, para afastar de imediato a rescisão unilateral do ***Contrato Administrativo nº 28/2021,*** e dar mais uma oportunidade à empresa recorrente de melhorar a qualidade da prestação dos serviços, com a substituição de equipamentos e profissionais que não estão mostrando a capacitação e a eficiência necessárias, a fim de eliminar filas e diminuir o tempo de espera para a realização de exames.

Em segundo lugar, fica a empresa ***J.P. Instituto de Radiologia Ltda. – EPP -*** *CNPJ nº 55.354.021/0001-05,* **notificada** a respeito de que não está cumprindo, regularmente, as obrigações assumidas perante o ***Contrato Administrativo nº 28/2021,*** decorrente do ***Pregão Eletrônico nº 30/2021,*** instruído pelo ***Processo nº 96/2021,*** com violação direta das obrigações contratuais, pois os serviços de exames de ultrassonografia são prestados por profissionais, cujos laudos não emprestam confiabilidade aos médicos da rede de saúde pública e da Santa Casa, o que, por diversas vezes, foi solicitada a substituição do membro da equipe para a melhoria da qualificação dos resultados, mas que não houve o atendimento, embora a empresa notificada apresentasse justificativas infundadas e evasivas, para continuar e manter do mesmo jeito, até a presente data, sem demonstrar o menor interesse de adotar medidas corretivas.

Considerando que, há prevalecer essa situação de inadimplência parcial, sem que a empresa notificada tome a iniciativa urgente de corrigir, reparar, refazer ou substituir tudo quanto tem sido feito de errado ou irregular, ***esta Administração notificante deverá, inevitavelmente, proceder, de forma definitiva, à rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 28/2021,*** para impedir que sérios e irreparáveis prejuízos à população usuária dos serviços de saúde pública prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

Fica, portanto, a empresa ***J.P. INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA. – EPP*** *-CNPJ nº 55.354.021/0001-05,* como último aviso, ***intimada para que*** deverá dispor da derradeira oportunidade de, ***no prazo de cinco dias úteis***, providenciar a regularização das obrigações contratuais de emissão de laudos dos exames de ultrassonografia, de maneira mais clara e conclusiva, com a substituição do profissional prestador do serviço, se houver necessidade, caso contrário, a rescisão unilateral do contrato será imediata, por motivo de inexecução parcial, com todas as consequências previstas em lei ou regulamento, nos termos dos ***artigos 58, II, 77, 78, II, § único, 79, I, 86, § 2º, e 87, da Lei federal nº 8.666/93.*** Destacando-se, dentre outras sanções administrativas, as previstas no ***artigo 87,*** como: multa de mora de 20% do valor da obrigação contratual não cumprida (a ser apurada) ***(subitem 9.4.2, letra "b"),*** suspensão temporária de participar de licitação e da proibição de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos ***(subitem 9.4.3),*** assim como do registro no *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas* ***(CEIS)*** e no *Cadastro Nacional das Empresas Punidas* ***(CNEP)***. ***Guariba (SP),*** 21 de janeiro de 2022. ***CELSO ANTONIO ROMANO - Prefeito Municipal.***

Gabinete do Prefeito

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

(ÚLTIMO AVISO)

Notificante: **Prefeitura Municipal de Guariba** – *CNPJ nº 48.664.304/0001-80.*

Notificada: **J.P. Diagnósticos por Imagem Ltda.** – *CNPJ nº 32.830.404/0001-70.*

Pregão Eletrônico nº 73/2021

Processo nº 327/2021

Contrato Administrativo nº 50/2021

Objeto: Exames de mamografia e radiologia.

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem ***os incisos II, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 04/04/1990,*** com suas emendas posteriores***...***

NOTIFICA a empresa ***J.P. DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. ME*** – *CNPJ nº 32.830.404/0001-70,* com sede na Rua Dr. Alfredo Guedes, nº 534, na cidade de Tambaú, neste Estado, através do seu representante legal: ***João Paulo Veitieka Júnior,*** RG nº 30.952.351-1 e CPF/RF nº 325.438.068-14, a respeito de que não está cumprindo, regularmente, as obrigações assumidas perante o ***Contrato Administrativo nº 50/2021,*** decorrente do ***Pregão Eletrônico nº 73/2021,*** instruído pelo ***Processo nº 327/2021,*** com violação direta das condições de prestação de serviços de exames de mamografia e radiologia (RX), previstas na ***cláusula terceira, subitem 3.3,*** do instrumento contratual, posto que, atualmente, a empresa notificada está sem emitir laudos há mais de dois meses, desde o dia 19/11/2021, totalizando 361 exames de RX e 205 mamografias, descumprindo, fragorosamente, a obrigação de fazer, dentro do prazo de cinco dias uteis para a entrega dos resultados, e, em caso de urgência, no

máximo em 24 (vinte e quatro) horas.

Considerando que, há prevalecer essa situação de inadimplência parcial, sem que a empresa notificada tome a iniciativa urgente de corrigir, reparar, refazer ou substituir tudo quanto tem sido feito de errado ou irregular, ***esta Administração notificante*** deverá, inevitavelmente, proceder à ***rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 50/2021,*** para impedir que sérios e irreparáveis prejuízos à população usuária dos serviços de saúde pública prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

Fica, portanto, a empresa ***J.P. DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. ME,*** como último aviso, ***intimada para que*** deverá dispor da derradeira oportunidade de, ***no prazo de cinco dias úteis***, providenciar a atualização das obrigações contratuais de emissão dos laudos dos exames de 361 radiografias e de 205 mamografias, absurdamente atrasados há mais de dois meses, caso contrário, a rescisão unilateral do contrato será imediata, por motivo de inexecução parcial, com todas as consequências previstas em lei ou regulamento, nos termos dos ***artigos58, II, 77, 78, II, § único, 79, I, 86, § 2º, e 87, da Lei federal nº 8.666/93.*** Destacando-se, dentre outras sanções administrativas, as previstas no ***artigo 87,*** como: multa de mora de 20% do valor da obrigação contratual não cumprida (a ser apurada) ***(subitem 9.4.2, letra "b"),*** suspensão temporária de participar de licitação e da proibição de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos ***(subitem 9.4.3),*** assim como do registro no *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas* ***(CEIS)*** e no *Cadastro Nacional das Empresas Punidas* ***(CNEP)***. ***Guariba (SP),*** 21 de janeiro de 2022. ***CELSO ANTONIO ROMANO - Prefeito Municipal.***

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora ***BENEDITA ISABEL DA CONCEIÇÃO LOPES***, Presidente da Comissão do Processo Seletivo nº 02/2022, torna pública a retificação do Edital de Resultado Preliminar do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 02/2022, após análise feita aos recursos interpostos tempestivamente, bem como, após reanálise dos títulos apresentados por todos os candidatos ao emprego público de Técnico de Enfermagem, alterando-se as notas anteriormente atribuídas aos candidatos abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

Nº INSCR	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
98023	DEBORA BORGES DE OLIVEIRA MATOS	54
98126	VANESSA CRISTINA CRISTINO	43
98360	GULTEMBERGUE SILVA LOBO	32

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSCR	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
97779	ROSANA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	50
97822	FABIANA PRISCILA PAGOTO	44
97900	KELLI PEREIRA DE MELO GASTALDELLO	34
97904	ANGELA SPINASSI	28
97905	MURILO CAPELETI DE AZEVEDO	20
97906	JULIANA APARECIDA CAMPOS	45
97940	ARIANE DIONISIO SILVA	08
98061	GISELE CLEONICE ALVES SILVA	54
98133	MARINA DE ALUCENA PAULA SILVA	38
98147	ROSINEIDE DOS SANTOS	12
98160	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	02
98165	KARINA CAMPOS LOUZADA	56
98166	MARCIA REGINA ALVES CAMARGO	56
98183	ANA PAULA DE MATTOS	50
98205	BEATRIZ DA SILVA MARTINS	04
98216	LILIANE APARECIDA BERTAGNOLLI	39
98223	FRANCIELE CORTE	12
98224	JAQUELINE DE ARAÚJO SANTOS	02
98228	MARIA DAMIANA MACIEL FERREIRA GUSMÃO	12
98229	ALEX APARECIDO TEODORO	10
98234	TAYNA DE ANDRADE FERNANDES BERNARDO	0
98298	ANA CAROLINA FARIAS	24
98310	ELISANGELA VAZ DE SOUZA	0
98322	SOLANGE VEIGA DOS SANTOS	53
98324	ADRIANA PAULA TEODORO CARDOSO	08
98333	CLAUDINEIA MARTINS DOS SANTOS SILVA	44
98334	JENIFER GISELA DE MATTOS FERRAZ	22
98350	ANNE CAROLINE FRANCISCATTI	0
98353	GEOVANA MACHADO ALCIDES	06
98355	ÂNGELA MARIA DA COSTA SILVA	39
98357	SANDRA APARECIDA SANT ANNA FONSECA	52
98374	MICHELLE DOS SANTOS MOREIRA	34
98378	ROSELI RODRIGUES SILVA	12
98385	FRANCISLENE DOS SANTOS ALVES SALES	39

Os demais recursos apresentados foram improvidos, por não cumprirem com os ditames do Edital do Processo Seletivo nº 02/2022, onde serão enviadas cópias dos pareceres emitidos pela Comissão do Processo Seletivo aos candidatos Requerentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que

produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 31 de Janeiro de 2.022.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Benedita Isabel da Conceição Lopes

Presidente da Comissão

.....